

7° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0052/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE XAXIM/SC, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EDILSON ANTONIO FOLLE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, EDIVANDRO PESSINATO, pessoa física, portador do CPF nº 035.395.059-97 e RG n° 3.995.710 SSP/SC, residente e domiciliado a Linha Carlos Gomes, Interior, no Município de Arvoredo/SC, doravante denominado simplesmente LOCADOR, autorizados pelo Processo Licitatório nº 057/2017, Dispensa de Licitação nº 019/2017, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de <u>prorrogação de prazo</u> da Locação de imóvel, com aproximadamente 349,468m², localizado na Rua André Lunardi n° 1818, Bairro Dr. Ari Lunardi, no Município de Xaxim, para contínuo funcionamento do **Estoque da Merenda Escolar**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, durante a vigência contratual:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	Locação de imóvel, com aproximadamente 349,468m², localizado na Rua André Lunardi n° 1818, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim.	Mês	6	1.493,25	8.959,50

4.2 O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a importância de R\$ 8.959,50 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), em parcelas mensais e sucessivas de R\$1.493,25 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.



7° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0052/2017

Xaxim/SC, 24 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM LOCATÁRIO EDIVANDRO PESSINATO LOCADOR

FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20041

Subprocurador-Geral

LARISSA ARSEGO ZORNITTA

108.743.439-41 Testemunha **DANIELA CAROLINE ALESSI**

073.742.029-46 Testemunha